



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

PORTARIA Nº 3352 DE 02 DE JUNHO DE 2021

**Ref.: Nomeia Secretário Municipal de Gabinete e
Administração.**

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, **NOMEAR** o Sr. **Matheus Augusto Venâncio**, CPF nº 433.069.608-88; para ocupar o cargo e exercer a função de **Secretário Geral de Gabinete e Administração**, constante do anexo IV, referencia C-I a C-XIII da Lei Municipal nº 1007 de 23/02/2001 e suas alterações e/ou revisões posteriores.

Art. 2º – O Secretário de Gabinete e Administração, ora nomeado, fica designado para responder pela Secretaria de Finanças e Orçamento, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Diretoria de Cultura e Eventos, não sendo remunerado sob nenhuma forma ou modelo pelo exercício destas responsabilidades.

Art. 3º - Os subsídios mensais do Secretário Municipal, observado o disposto no art. 2º e art. 3º desta portaria, serão de R\$ 4.352,00 (Quatro mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), fixados nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.152 de 15/06/2020 e demais reajustes posteriores por força de lei, e serão revistos anualmente na mesma data com o mesmo índice da revisão da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Secretário, ora nomeado, será responsável por todas as atividades pertinentes às pastas, diretorias e setores inerentes às suas funções, conforme legislação, devendo assinar todos os documentos pertinentes às suas responsabilidades.

Art. 5º - Os Secretários são solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 02 de Junho de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Portaria nº 3352 - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 02 de Junho de 2021.